



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTES: Diretora de Comunicação e Cerimonial

AUXÍLIO: Equipe de apoio

OBJETO: Contratação de empresa para produção de material audiovisual para publicação nas redes sociais da Câmara Municipal de Unai-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.2 Desse modo, apresenta-se o presente Termo de Referência visando a Contratação de empresa para produção material audiovisual para publicação nas redes sociais da Câmara Municipal de Unai, em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

Página 1 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.3 Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unaí, em observância aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução n.º 618/2024.

1.4 Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 Contratação de empresa para produção de material audiovisual para publicação nas redes sociais da Câmara Municipal de Unaí-MG.

2.2 A contratação se dará por item único, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste instrumento.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Mensal Mínima
Único	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de filmmaker/videomaker mobile e designer de redes sociais para produção de materiais audiovisuais para publicação em redes sociais, incluindo captação de fotos, filmagens, edição e finalização para produção de cards, vídeos institucionais, fotos editadas, animações, campanhas educativas, convites para reuniões, entre outros.	UND	200

2.3 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme artigos n.º 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de uma prestação continuada e ser vantajoso para a Administração Pública que terá agilidade e qualidade na produção de conteúdo audiovisual para ser publicado em redes sociais, principais canais de acesso a notícias pela população, com o objetivo de levar informação ao povo e promover a transparência dos atos públicos.

2.4 O serviço a ser adquirido enquadra-se na classificação de comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere,





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

2.5 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e o artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens/serviços descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

2.6 O custo mensal estimado da contratação é de **R\$7.420,62 (sete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, conforme apresentado no item 10 deste Termo de Referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A crescente importância da comunicação digital no setor público tornou-se um fator essencial para a transparência, a proximidade com o cidadão e a eficiência na divulgação das ações do Poder Legislativo. Nesse contexto, a contratação de uma empresa de produção de material audiovisual para publicação nas redes sociais é uma medida estratégica e necessária para a Casa.

3.2 A contratação visa agilidade na propagação de informações diversas, como: horários das reuniões, campanhas educativas, convites para audiências públicas e projetos e matérias aprovados ou em tramitação, bem como a disseminação de campanhas de orientação social, como o “outubro rosa” e o “novembro azul” (prevenção ao câncer), campanhas relativas aos direitos do consumidor (PROCON). Uma vez que, a publicidade institucional é uma forma de transparência dos atos públicos inerentes ao poder legislativo. Portanto, o objetivo desta contratação é fazer com que as informações sobre os atos do Poder Legislativo cheguem até o maior número de cidadãos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para execução do serviço contratual, ficando sob sua responsabilidade toda a logística de locomoção, alimentação e hospedagem de equipe, se houver.

Página 3 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5.1.1 A equipe técnica deverá atuar nas áreas de:

- a) **Filmmaker/videomaker mobile:** para captação de imagens (fotos e vídeos), produção e montagem de vídeos para redes sociais, comerciais e vídeos institucionais; Edição profissional, efeitos, cortes precisos e animações; Ajuste de cor e áudio para obter resultado de alta qualidade; Captação de depoimentos e entrevistas; Produção de vinhetas ou aberturas personalizadas; Inserção de trilha sonora, identidade visual e legendas.
- b) **Designer de redes sociais:** para criação de conteúdos visuais, edição de fotos, artes para postagens, stories, cards, cartazes e banners; Criar identidade visual para comunicar ideias; Artes animadas para conteúdos dinâmicos e interativos; Ajustes e otimização de imagens para diferentes plataformas; Desenvolvimento de layouts para impressos, quando necessário.

5.2 A Contratada deve fornecer todo o equipamento e softwares, em condições operacionais adequadas, necessário para realização do serviço. Devendo possuir equipamento mínimo necessário:

- a) Smartphone com no mínimo: Câmeras: Lente Principal com sensor de no mínimo 12 megapixels (MP), abertura de lente (f-stop) de f/1.8 ou menor (ex: f/1.7, f/1.6), estabilização óptica de imagem (OIS). Lente Ultra-Grande Angular: Sensor de no mínimo 12 MP com campo de visão de no mínimo 120 graus. Lente Telefoto (Zoom Óptico): Capacidade de zoom óptico de no mínimo 2x para capturar detalhes a distância sem perda de qualidade. Capacidade de gravação de vídeo em 4K a 60 quadros por segundo (fps) em todas as lentes. Suporte a perfis de gravação de vídeo avançados.
- b) Microfone lapela duplo. Frequência mínima - 20 Hz - 16 kHz;
- c) Luz de vídeo LED On -Câmera;
- d) Cage Gaiola de Estabilização para Smartphone;
- e) Teleprompter.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.3 A Contratada deverá se comprometer a fornecer materiais audiovisuais de qualidade, com filmagens, falas, áudio, imagens de acordo com o solicitado pelo Departamento de Comunicação e Cerimonial da Câmara.
- 5.4 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do serviço da licitação;
- 5.5 A contratada deverá comprovar mediante apresentação de certidão, atestado ou outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao desta licitação, em períodos sucessivos ou não. A Certidão poderá ser expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a execução dos referidos serviços por prazo mínimo 02 (dois) anos.
- 5.5.1 A exigência desta certidão é para demonstrar a capacidade de execução do serviço e assim garantir que seja desenvolvido com qualidade para atender as necessidades desta Casa com eficiência.
- 5.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 5.7 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.
- 5.8 A Contratada deverá, ainda, realizar o trabalho obedecendo à LGPD e a Legislação Brasileira no tocante aos direitos autorais das imagens, vídeos, vinhetas, músicas de fundo e outros artifícios utilizado na confecção do conteúdo e se responsabilizará pelo pagamento do direito de uso, quando for o caso.
- 5.9 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será realizado e por todos os custos operacionais.
- 5.10 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.11 Somente será aceito os serviços que atenderem todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual sob pena de aplicação das penalidades.
- 5.12 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.13 A aquisição será mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço pelo item único, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.14 Não será permitida a subcontratação do serviço contratual.
- 5.15 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por se tratar de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 5.16 Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para o serviço fornecidos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O Fornecedor selecionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.
- 6.1.1 A Administração poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico para assinatura digital do Fornecedor, no prazo estabelecido acima.
- 6.1.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.2 A execução do serviço contratado será prestado de forma presencial e remota e iniciará em até 3(três) dias, após a assinatura do contrato e vigorará por 1(um) ano, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 107 da Lei n.º14133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.3 A realização do serviço se dará de forma parcelada durante a vigência do contrato, com entregas mensais mínimas de 200 unidades de materiais audiovisuais aptos à publicação nas redes sociais.
- 6.4 A contratada deverá produzir materiais com tamanho e resolução adequados para publicação em redes sociais, em perfeitas condições técnicas e estéticas, conforme as especificações estabelecidas neste instrumento.
- 6.5 O serviço deverá ser realizado por profissionais qualificados e experientes, com capacidade técnica comprovada e adequada ao tipo de serviço solicitado.
- 6.5.1 O videomaker/filmmaker mobile será responsável pela captação de imagens, produção e montagem de vídeos para redes sociais, comerciais e vídeos institucionais; Edição profissional, efeitos, cortes precisos e animações; Ajuste de cor e áudio para obter resultado de alta qualidade; Captação de depoimentos e entrevistas; Produção de vinhetas ou aberturas personalizadas; Inserção de trilha sonora, identidade visual e legendas.
- 6.5.2 Designer de redes sociais será responsável pela criação de conteúdos visuais, edição de fotos, artes para postagens, stories, cards, cartazes e banners; Criar identidade visual para comunicar ideias; Artes animadas para conteúdos dinâmicos e interativos; Ajustes e otimização de imagens para diferentes plataformas; Desenvolvimento de layouts para impressos, quando necessário.
- 6.6 Serão realizadas reuniões mensais, com duração mínima de 02 horas. Nestas reuniões, serão repassadas as orientações necessárias para a produção dos materiais, definidas e alinhadas as demandas para serem executadas no mês. Será estabelecido um cronograma pela contratante contendo: Datas, locais, horários, roteiros (copy) previstos para a execução dos serviços e o prazo para entrega do material pronto para publicação/uso. O prazo poderá variar de acordo com o tipo da demanda, podendo ser de entrega imediata para materiais que precisam ser publicados em tempo real, visando maior engajamento ou prazo agendado de acordo com a necessidade da Casa.
- 6.6.1 A Contratada deverá estar disponível para receber a demanda da Câmara Municipal nos dias úteis, no horário compreendido entre as 8h e 18h, em datas previamente agendadas, além disso, a Contratada também poderá ser solicitada a atuar fora do horário de expediente, se houver necessidade, sempre sob a supervisão direta do Departamento de Comunicação e Cerimonial do Contratante.
- 6.6.2 A contratada deverá acompanhar as Reuniões Ordinárias que acontecem às segundas-feiras a partir das 14:00 horas e em todas as Reuniões Extraordinárias, Solenes e que for convocado conforme cronograma.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.7 A Contratante ficará responsável pela disponibilização e criação do roteiro (copy) para produção dos materiais e por sua postagem nas redes sociais oficiais da Casa. A contratada deverá possuir flexibilidade para adaptar estratégias conforme necessidades específicas da Câmara.
- 6.8 A contratada deverá enviar o material pronto para a contratante, nas condições e no prazo pré-estabelecidos.
- 6.8.1 O serviço deve ser entregue por solução em nuvem (armazenamento eletrônico em nuvem) ou outro acordado entre as partes e registrado em planilha elaborada pela contratante.
- 6.8.2 Todo material produzido pela contratada deverá ser submetido à validação da contratante, que poderá solicitar ajustes antes da publicação e/ou uso do material.
- 6.9 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verifique vícios, defeitos, alterações, imperfeições ou irregularidades discrepantes das exigências deste instrumento, prazo que não comprometa a publicação, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 6.10 Os serviços fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações pré-estabelecidas e/ou constantes neste instrumento; (ii) não produzir os resultados acordados; (iii) entregue fora do prazo acordado.
- 6.11 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável que favoreça e garanta a qualidade do serviço.
- 6.12 A contratada de comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 6.13 A contratada deverá manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- 6.14 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 6.15 As partes se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

6.16 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL. COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ FISCALIZADA E GERIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 A fiscalização do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação do prego; a gestão da contratação será exercida pelo requisitante.
- 7.3 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades dos produtos ou serviço.
- 7.4 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento do serviço contratado; ao gestor cumpre o recebimento definitivo e a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 7.5 O fiscal e o gestor do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.6 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou WhatsApp).
- 7.7 O fiscal e o gestor do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.8 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 7.9 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exige de manter fiscalização própria.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no valor fixo, durante a vigência do contrato, com o devido atesto de recebimento do serviço pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por meio de ordem bancária, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada ou outra forma acordada, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente conferida e aprovada pelo contratante.
- 8.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí-MG.
- 8.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 8.4 Após receber a nota fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá emitir parecer acerca da regularidade da prestação do serviço e enviar a documentação pertinente ao gestor do contrato para emissão de parecer sobre o cumprimento das obrigações contratuais. Em seguida, o processo deve ser remetido ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 8.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.7 No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, quando for o caso.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO MENSAL, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o fim de obter resultado mais vantajoso para a Administração.

9.2 As propostas serão classificadas de acordo com o valor, sendo classificada em primeiro lugar aquela de menor preço mensal pelo item único.

9.3 Será divulgado o edital do pregão no site <https://bnccompras.com>, respeitando o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta no prazo estipulado pelo pregoeiro de até 05(cinco) dias.

9.5 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF, através do sistema.

9.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.7 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- i) Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- j) Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 2 (dois) anos.

9.9 Também deverão ser apresentadas as seguintes DECLARAÇÕES:

Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação está estimado no valor mensal de **RS7.420,62 (sete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, considerando os preços constantes de bancos públicos (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) para objetos similares e pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, com menos de 6 (seis) meses de antecedência desta data, utilizando-se o parâmetros combinados dos incisos I e IV do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021. Importa destacar que não houve contratação similar a esta concluída por esta Administração no período de 1 (um) ano anterior a esta data.

Orçamento	Valor
-----------	-------





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Mediana Painei de Preços Público	R\$6.282,50
LF Empreendimentos Digitais LTDA	R\$8.500,00
Patrik Ramon Silva Oliveira	R\$8.000,00
Jéssica Rodrigues Martins	R\$6.900,00
Média (6.282,50 + 8.500,00 + 8.000,00 + 6.900,00) / 4	R\$7.420,62

10.2 Todos os orçamentos obtidos estão no Anexo II deste documento.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 De acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Gestão e Finanças, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente dessa contratação.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2004.3.3.90.39, ficha 14, (ID: 4AE.A63).

12 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 215 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

12.2 Consta ainda previsão deste objeto no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID: 4AE.A63).

Unai (MG), 29 de agosto de 2025.

Eva Monalisa Pereira Ribeiro
Requisitante
Diretora de Comunicação e Cerimonial

Auxílio dos seguintes membros da Equipe de Apoio

Laura Eduarda Bueno Da Cruz

Página 14 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Oficial de Atividades da Secretaria

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria

Página 15 de 16

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____, e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Anexo II



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 56.264,68

MEDIANA

R\$ 6.282,50

MENOR

R\$ 310

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL 2025

Quantidade total de registros: 40

Registros apresentados: 1 a 40

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2025	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$310	HOMEMURBANO LTDA	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP	926753 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP	10/03/2025
90038/2024	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UN	12	R\$498,53	IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA.	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	16/01/2025
90005/2025	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$735,50	IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA.	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	10/02/2025
90007/2025	00004	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$1070	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025

Relatório gerado dia: 21/08/2025 às 13:20

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



90007/2025	00002	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$1150	JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025
90007/2025	00003	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$1200	JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025
90005/2025	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	80	R\$1253	TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	08/05/2025
90033/2024	00005	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$1440	TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	27/01/2025
93488/2024	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$1495	ISMAELL GROUP SERVICOS DE MARKETING LTDA	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	16/01/2025
90007/2025	00011	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$1780	LOVRIM COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025
90003/2025	00002	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	13	R\$1870	CLIC PRODUcoes LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC	988343 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER - SC	14/02/2025
90007/2025	00005	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$2500	JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025
90007/2025	00007	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$2760	LOVRIM COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025

Relatório gerado dia: 21/08/2025 às 13:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$3347	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	FUNDAÇÃO INST.POLO AVANÇ.SAÚDE DE RIB.PRETO	929716 - FUNDAÇÃO INST.POLO AVANÇ.SAÚDE DE RIB.PRETO	15/04/2025
90007/2025	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$3690	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025
90008/2025	00002	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$3950	C. A. ARAUJO LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	931248 - CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM	11/02/2025
90007/2025	00016	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$4398	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	982453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE	19/05/2025
90001/2025	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	20	R\$4486,50	FILMAVIDEO LTDA	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE	929819 - SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE	06/05/2025
90040/2025	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$4980	54.560.217 ADEMIR MAIA DOS SANTOS	PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA - PR	987837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR	06/06/2025
90013/2025	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$5000	26.700.462 EMERSON SENA ISHIKAWA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	983345 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	20/05/2025
90002/2025	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	12	R\$7565	FONTES COMUNICACAO CIENTIFICA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102303 - ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.- C.ARARAQUARA	06/05/2025
90003/2025	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$8500	HOMEMURBANO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ	927320 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ	16/05/2025

Relatório gerado dia: 21/08/2025 às 13:20
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$10809,76	HOMEMURBANO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS	926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS	06/05/2025
90033/2024	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$15175	TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD	27/01/2025
90003/2025	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$17450	HOMEMURBANO LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP	927461 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-SP	20/02/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$18096	J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PA	996612 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA	14/03/2025
90027/2024	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UN	1	R\$19900	CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO	927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO	25/01/2025
90006/2024	00006	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UN	12	R\$21678,40	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-GO	926834 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	14/03/2025
90001/2025	00002	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$59801,40	EXPANSIVA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080007 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	28/04/2025
90009/2024	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$92050	F T EVENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	15/01/2025
90004/2025	00005	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL		UNIDADE	1	R\$165993	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025

Relatório gerado dia: 21/08/2025 às 13:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



90004/2025	00006	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	2	R\$168894	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025
90004/2025	00004	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	1	R\$174470,04	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025
90001/2025	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	1	R\$185950	UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO	980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO	17/02/2025
90004/2025	00003	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	5	R\$187987,08	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025
90004/2025	00009	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	4	R\$189097,20	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025
90004/2025	00010	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	2	R\$200640,36	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025
90004/2025	00008	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	2	R\$204844,08	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025
90004/2025	00002	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	2	R\$223299,48	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025
90004/2025	00001	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	UNIDADE	1	R\$230472,84	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	20/05/2025

Relatório gerado dia: 21/08/2025 às 13:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG.

Razão Social: JÉSSICA RODRIGUES MARTINS

CNPJ: 55.889.967/000-68

Endereço: RUA MIGUEL MARCELINO SOARES N.º 64

Telefone: (38) 99744-1000

Data de emissão: 11/07/2024

Especificações do item

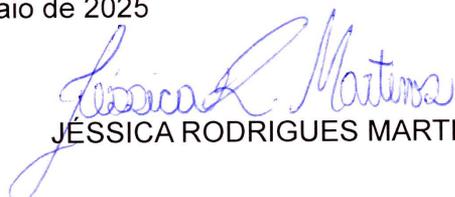
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
01	<p>Produção de “Social Posts” mensais durante o período de 12 meses, respeitando os padrões de qualidade, agilidade e institucionalidade necessários para a comunicação pública com a população.</p> <p>“Social Posts” os conteúdos desenvolvidos exclusivamente para redes sociais, distribuídos em quatro categorias:</p> <p>a) Vídeos curtos (até 2 minutos e meio), com edição, legendas, capa e identidade visual;</p> <p>b) Cards informativos com linguagem institucional e visual coerente;</p>	01 unidade		



	c) Fotos tratadas e editadas para publicação nas redes; d) Animações em motion design, com fins explicativos e institucionais.			
	VALOR MENSAL		R\$ 6.900,00	

Valor mensal: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Unai-MG, 30 de maio de 2025


JÉSSICA RODRIGUES MARTINS



Proposta Comercial | Câmara Municipal de Unaí

Unaí/MG, 13 de maio de 2025

À Câmara Municipal de Unaí-MG

Prezados,

Submetemos nossa proposta para **produção contínua de conteúdo audiovisual e gráfico para redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Unaí**, com foco em agilidade, qualidade técnica e fortalecimento da comunicação institucional.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Aparecido Martins Pereira

Diretor Executivo

LF Empreendimentos Digitais LTDA

1. Sobre a Empresa

A **LF Empreendimentos Digitais LTDA** atua desde 2020 na produção de conteúdo digital, com foco em audiovisual, design informativo e comunicação institucional. Prestamos serviços para empresas privadas e órgãos públicos, sempre com atenção à qualidade, prazos e alinhamento com as diretrizes da instituição contratante.

2. Serviços Propostos

Entregaremos **200 Social Posts mensais**, divididos entre:

- **Vídeos** de até 2 minutos e meio (editados, com capa, legendas e vinheta institucional)
- **Cards informativos** (imagens estáticas com conteúdo orientado pelo DCom)
- **Fotos editadas** para postagens
- **Peças animadas** em motion design (formato leve e institucional)

3. Fluxo de Trabalho

- A Câmara, por meio do DCom, fornecerá as pautas, orientações e roteiros dos conteúdos.
- Os materiais serão entregues via armazenamento em nuvem e catalogados conforme planilha fornecida.
- A **publicação** dos conteúdos será de responsabilidade do DCom.

Atendimento:

- Segunda a sexta, das 8h às 18h, para recebimento de demandas.

4. Investimento

Valor mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Contrato com vigência de 12 meses.

Serviços excedentes poderão ser orçados separadamente mediante solicitação.

5. Informações Finais

Contato: luizfernando.amp@gmail.com | (38) 99912-0486

Empresa:

LF Empreendimentos Digitais LTDA

CNPJ: 37.038.617/0001-06

R. Afonso Pena, 500, Sala 406 - Centro, Unaí - MG, 38610-074

Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas.



Proposta (Orçamento) Comercial

Patrik Ramon Silva Oliveira
Inscrição 52.009.116/0001-95
Av. Santos Dummont, 1391
Bela Vista - Unai/MG



Social Media

Direcionado a

Câmara Municipal de Unai/MG

Data do Orçamento

14. Março de 2025

Válido por 30 dias

Inscrição CNPJ: 19.783.570/0001-23

Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG, 38610-066

Descrição de serviços

200 "SOCIAL POSTS" mensais.

Contrato de 12 meses.

DEFINIÇÃO

Para fins desta contratação, denominar-se-á "SOCIAL POSTS" o conteúdo produzido para ser compartilhado nas redes sociais, que serão divididos em 4 grupos:

- a) vídeos de até 2 minutos e meio (editados, com capa, legendas e afins);
- b) cards (imagens informativas);
- c) fotos editadas para postagens e;
- d) animações em motion design.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As orientações e o roteiro (copy) para a confecção dos "SOCIAL POSTS" serão fornecidas pelo Departamento de Comunicação.

O conteúdo deverá ser enviado por meio de armazenamento eletrônico em nuvem e registrado planilha elaborada pelo Departamento de Comunicação – DCom. O DCom, se responsabilizará pela sua postagem nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Unai.

A empresa contratada para a confecção dos "SOCIAL POSTS" deverá estar disponível para receber a demanda da Câmara Municipal nos dias úteis no horário compreendido entre as 8 e 18 horas e em datas previamente agendadas.

Além disso, a EMPRESA deverá designar profissional para produção de fotos e vídeos (necessários para a confecção dos "SOCIAL POSTS") na Câmara Municipal de Unai (ou em local em que esta se faça presente por meio de representação oficial) nos dias de Reuniões Ordinárias, Reuniões Solenes, Audiências Públicas e demais eventos, mediante requisição do DCom feita com 48 horas de antecedência.



Desconto de até 15% em materiais impressos

Só sobre
Orçamento

Pagamento
mensal

R\$8.000,00

Termos e condições

Sempre que necessário o material desenvolvido pode ser consultado em suas originalidade pelo link e material final enviado, hospedado em drive online com acesso 24 horas diárias! Qualquer material excedente solicitado não se adequa ao valor discriminado logo acima

patriksilva.com.br

contato@patriksilva.com.br

[@patriksilva1](https://www.instagram.com/patriksilva1)





Anexo III

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 26 de agosto de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para contratação de empresa para produção de "SOCIAL POSTS" em tamanho e resolução padrão para uso nas redes sociais da Câmara Municipal de Unai, nos termos do Processo de ID 2A.282, estimada em R\$ 7.420,62 mensais.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2004.3.3.90.39, ficha 14.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 215.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, foi localizada despesas com publicidade e propaganda, em 2025, no valor de R\$ 104.100,00, devendo a contratação tem tela ser realizada por licitação, com exceção, se o serviço não se referir a propaganda e publicidade.

Atenciosamente,

Unai -MG, 26 de agosto de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*. **6-*0 em 26/08/2025 17:45:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1737.5U45.744A.255W.8451, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4AE.A63** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*. **6-*0, em 26/08/2025 17:45:45, contendo 157 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17A5.7K45.444K.U777.3876

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 4AE.A63, EDUARDO HENRIQUE BORGES(26/08/2025 17:45:45) Palavras:157
Cód. Autenticidade: 17A5.7K45.444K.U777.3876 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							26 ago 2025 17:45 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 26/08/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
14	01.01.00.01.031.1000.2004.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	350.000,00	0,00	0,00	0,00	104.100,00	0,00	245.900,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	104.100,00	0,00	245.900,00	
		TOTAL GERAL.....:	350.000,00	0,00	0,00	0,00	104.100,00	0,00	245.900,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EVA MONALISA PEREIRA RIBEIRO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, CPF: 103.72*. **6-*1 em **29/08/2025 13:01:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E1.3W01.716X.345W.2410, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em **29/08/2025 12:22:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1286.3K22.412K.Z44R.8615, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em **29/08/2025 12:20:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1297.7A20.6594.V264.8877, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4B5.891** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 42/CACP/2025**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em **29/08/2025 - 12:20:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 1213.6220.059X.W67A.4233

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

